



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
MUNICÍPIO

## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- RESULTADO DA 13ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2024 - GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2024 - CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 276-2024 - CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREDCIAMENTO Nº 001-2024**

## Resultado de Credenciamento - 13ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 19 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA	MEDICO GENERALISTA	00.942.976/0001-83	15/07/2024	15/07/2024

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 15 de Julho de 2024.

**Anizio Veiga Filho**  
**Agente de Contratação**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125-2024**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.942.976/0001-83, estabelecida na Rua José Miranda de Queiroz, nº101, Parque das Mangueiras – Cocos Bahia, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado em R\$ 1.312.584,00 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 16 de Julho de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125-2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 125-2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Credenciamento nº 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.942.976/0001-83, estabelecida na Rua José Miranda de Queiroz, nº101, Parque das Mangueiras – Cocos Bahia, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado em R\$ 1.312.584,00 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 18 de Julho de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011-2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-2024**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011-2024, homologado em 03 de julho de 2024, processo administrativo n.º 137-2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais de materiais para serviços de pinturas e acabamentos de obras destinadas às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados do Município de Cocos-BA, especificados nos itens 1 a 13, itens 22, 51, 54, 56, 62, 62, 65, 67, 70, 72, 103, 109, 111 e 112 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90011-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.628.486/0001-19, localizada na Rua Anizio Veiga, nº 430, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, representada pelo Sr. Sidenias Santos de Castro, conforme ato constitutivo da empresa, Fone: 77 3489-2090.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	TOTAL
1	Janela Basculante 80 x 60 cm Chapa 22 Requadro 12 cm Pintura Fosfatizada	SMG INDÚSTRIA	UND.	131	R\$ 130,48	R\$ 17.092,88

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

2	Janela Com Grade 1,20x1m Chapa 22 Pintura Fosfatizada veneziana	ZEMA	UND	131	R\$ 416,35	R\$ 54.541,85
4	Janela basculante, 40 x 40 cm, com vidro	SMG INDÚSTRIA	UND	20	R\$ 58,98	R\$ 1.179,60
5	Janela basculante, 40 x 60 cm, com vidro	SMG INDÚSTRIA	UND	20	R\$ 54,88	R\$ 1.097,60
6	Janela Com Grade 1,50 x 1 m Chapa 22 Requadro 12 cm Pintura Fosfatizada veneziana	ZEMA	UND	131	R\$ 392,49	R\$ 51.416,19
7	Janela Com Grade 1 x 1 m Chapa 22 Requadro 12 cm Pintura Fosfatizada veneziana	ZEMA	UND	131	R\$ 336,33	R\$ 44.059,23
9	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa frisada em hdf	RIBEIRO	UND	80	R\$ 134,88	R\$ 10.790,40
10	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa frisada em hdf	RIBEIRO	UND	80	R\$ 133,88	R\$ 10.710,40
11	Porta Laminada 0,60 x 2,10 m, Chapa 28, Requadro 12 cm, Pintura Fosfatizada	ZEMA	UND	67	R\$ 189,83	R\$ 12.718,61
12	Porta Laminada 0,70x2,10m, Chapa 28, Requadro 12cm, Pintura Fosfatizada	ZEMA	UND	67	R\$ 226,66	R\$ 15.186,22
13	Porta Laminada 0,80 x 2,10m, Chapa 28, Requadro 12cm, Pintura Fosfatizada	ZEMA	UND	67	R\$ 148,88	R\$ 9.974,96
22	Lixa para ferro n.º 36, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5 cm altura.	NORTON	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
51	Parafuso francês com porca 1/4x2"	CISER	UND	196	R\$ 0,83	R\$ 162,68
54	Parafuso francês com porca 1/4x5"	CISER	UND	196	R\$ 0,48	R\$ 94,08
56	Parafuso francês com porca 3/8x7"	CISER	UND	260	R\$ 1,57	R\$ 408,20
61	Parafuso francês com porca 5/16x3"	CISER	UND	131	R\$ 1,76	R\$ 230,56
62	Parafuso francês com porca 5/16x7"	CISER	UND	196	R\$ 1,76	R\$ 344,96

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

65	Parafuso para vaso sanitário nº 10	CISER	UND	196	R\$ 2,98	R\$ 584,08
67	Prego 17/21	GERDAU	KG	60	R\$ 21,58	R\$ 1.294,80
70	Prego 19/36	GERDAU	KG	60	R\$ 19,74	R\$ 1.184,40
72	Rebit n.º 4.0x16 em caixa com 100 unid.	CISER	CX	40	R\$ 34,81	R\$ 1.392,40
103	Selador, parede, acondicionado em lata contendo 18 litros	TROPICAL	UND	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
109	Tinta Acrílica Fosca 18 litros econômica antimoho.	IQUINE	GAL	1.000	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
111	Tinta esmalte secagem rápida Premium em galão com 900 ml	EUCATEX	UND	600	R\$ 27,98	R\$ 16.788,00
112	Tinta esmalte secagem rápida Premium em galão com 3.600 ml	EUCATEX	UND	1.000	R\$ 88,95	R\$ 88.950,00

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

### 4.1. São participantes os seguintes órgãos:

- 4.1.1. *Secretaria Municipal de Administração;*
- 4.1.2. *Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- 4.1.3. *Secretaria Municipal de Educação;*
- 4.1.4. *Secretaria Municipal de Saúde;*
- 4.1.5. *Secretaria Municipal de Infraestrutura;*
- 4.1.6. *Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 4.1.7. *Secretaria Municipal de Transportes;*
- 4.1.8. *. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*

4.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou Diário Oficial do Município de Cocos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e/ou Diário Oficial do Município de Cocos e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cocos/BA, 08 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS/BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 08.628.486/0001-19**  
**DETENTORA DA ATA**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-2024  
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011-2024, homologado em 03 de julho de 2024, processo administrativo n.º 137-2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais de materiais para serviços de pinturas e acabamentos de obras destinadas às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados do Município de Cocos-BA, especificados nos itens 3, 8, itens 14 a 21, itens 23 a 50, itens 52 a 53, item 55, itens 57 a 60, itens 63, 64, 66, 68, 69, 71, itens 73 a 102, itens 104 a 108, item 110, itens 113 a 116 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90011-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.255/0001-00, localizada na Rua Miguel Calmon, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, representada pelo Sr. Sebastião Abreu de Moura, conforme ato constitutivo da empresa, Fone: 77 3489-1088, e-mail: [tioemcl@hotmail.com](mailto:tioemcl@hotmail.com).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	TOTAL
3	Janela de vidro temperado incolor e=8mm, com coloração	DEC	M²	60	R\$ 376,20	R\$ 22.572,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

8	Porta de vidro temperado incolor e = 8 mm, com coloração	DEC	M²	120	R\$ 331,00	R\$ 39.720,00
14	Lixa d'água n.º 180, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
15	Lixa d'água n.º 80, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
16	Lixa de parede n.º 80, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
17	Lixa de parede n.º 100, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
18	Lixa de parede n.º 120, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
19	Lixa de parede n.º 150, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
20	Lixa de parede n.º 180, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
21	Lixa de parede n.º 220, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
23	Lixa para ferro n.º 80, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
24	Lixa para ferro n.º 100, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
25	Lixa para ferro n.º 120, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	400	R\$ 1,01	R\$ 404,00

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

26	Lixa para ferro n.º 150, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00
27	Lixa n.º 220 para ferragem, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
28	Lixa para madeira n.º 36, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	TIGRE	UND	151	R\$ 1,01	R\$ 152,51
29	Palha de aço, grossa, n.º 01, em pacote com 20 unidades	AÇO BOM	UND	67	R\$ 1,44	R\$ 96,48
30	Palha de aço, grossa, n.º 02, em pacote com 20 unidades	AÇO BOM	UND	67	R\$ 1,84	R\$ 123,28
31	Fita multiuso 15cmx10m manta	DRYKO	M	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
32	Fita multiuso 20cmx10m manta	DRYCO	M	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
33	Fita multiuso 30cmx10m manta	DRYCO	M	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
34	Abraçadeira de aço para cordoalha de 3/8	JOMARCA	UND	131	R\$ 1,30	R\$ 170,30
35	Arruelas para parafusos 3/8	JOMARCA	UND	1.040	R\$ 0,05	R\$ 52,00
36	Arruelas para parafusos 5/8	JOMARCA	UND	1.040	R\$ 0,49	R\$ 509,60
37	Arruelas para parafusos 1/2	JOMARCA	UND	1.040	R\$ 0,33	R\$ 343,20
38	Broca para mourão 30cm x 1/2	IRWIN	UND	40	R\$ 19,98	R\$ 799,20
39	Bucha de parede n.º 10 com anel	JOMARCA	UND	1.040	R\$ 0,20	R\$ 208,00
40	Bucha de parede n.º 8 com anel	JOMARCA	UND	1.040	R\$ 0,05	R\$ 52,00
41	Bucha de parede S10 com parafuso	JOMARCA	UND	780	R\$ 0,18	R\$ 140,40

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

42	Bucha de parede S6 com parafuso	JOMARCA	UND	780	R\$ 0,38	R\$ 296,40
43	Bucha de parede S8 com parafuso	JOMARCA	UND	1.040	R\$ 0,52	R\$ 540,80
44	Gancho com bucha n.º 8	JOMARCA	UND	391	R\$ 0,84	R\$ 328,44
45	Parafuso esticador para cordoalha 3/8 x 30	JOMARCA	UND	391	R\$ 2,88	R\$ 1.126,08
46	Parafuso francês com porca 1/2x3"	JOMARCA	UND	196	R\$ 1,42	R\$ 278,32
47	Parafuso francês com porca 1/2x5"	JOMARCA	UND	196	R\$ 6,94	R\$ 1.360,24
48	Parafuso francês com porca 1/2x6"	JOMARCA	UND	196	R\$ 0,98	R\$ 192,08
49	Parafuso francês com porca 1/2x8"	JOMARCA	UND	196	R\$ 3,15	R\$ 617,40
50	Parafuso francês com porca 1/4x1"	JOMARCA	UND	196	R\$ 0,68	R\$ 133,28
52	Parafuso francês com porca 1/4x3"	JOMARCA	UND	196	R\$ 0,94	R\$ 184,24
53	Parafuso francês com porca 1/4x4"	JOMARCA	UND	196	R\$ 0,40	R\$ 78,40
55	Parafuso francês com porca 3/8x6"	JOMARCA	UND	260	R\$ 1,43	R\$ 371,80
57	Parafuso francês com porca 3/8x8"	JOMARCA	UND	196	R\$ 2,83	R\$ 554,68
58	Parafuso francês com porca 3/8x9"	JOMARCA	UND	196	R\$ 3,13	R\$ 613,48
59	Parafuso francês com porca 5/16x1"	JOMARCA	UND	131	R\$ 1,38	R\$ 180,78
60	Parafuso francês com porca 5/16x2"	JOMARCA	UND	131	R\$ 1,77	R\$ 231,87
63	Parafuso francês com porca 5/16x8"	JOMARCA	UND	196	R\$ 2,98	R\$ 584,08
64	Parafuso para vaso sanitário n.º 08	JOMARCA	UND	196	R\$ 0,98	R\$ 192,08
66	Prego 15/15	GERDAU	Kg	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

68	Prego 17/27	GERDAU	Kg	60	R\$ 19,94	R\$ 1.196,40
69	Prego 18/30	GERDAU	Kg	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
71	Prego 19/39	GERDAU	Kg	60	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
73	Rebit n.º 4.0x19 em caixa com 100 unid.	JOMARCA	CX	40	R\$ 23,96	R\$ 958,40
74	Rebit n.º 4.8x30 em caixa com 100 unid.	JOMARCA	CX	40	R\$ 57,70	R\$ 2.108,00
75	Bolsa de ligação para vaso sanitário, 1.1/2", confeccionada em plástico.	ASTRA	UND	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
76	Chuveiro frio, com braço em plástico bitola de 1/2 com 40cm, diâmetro de 10cm, em plástico, pequeno.	KRONA	UND	80	R\$ 9,86	R\$ 788,80
77	Chuveiro quente, três temperaturas 220 volts, material do chuveiro em plástico, braço em alumínio bitola de 1/2 com tamanho 40 cm.	LORENZETTI	UND	151	R\$ 63,36	R\$ 9.567,36
78	Conj. Kit banheiro em porcelana com: vaso sanitário acoplado, lavatório com coluna, cor branca.	LOGASA	UND	27	R\$ 295,20	R\$ 7.970,40
79	Conj. Kit banheiro em porcelana com: vaso sanitário branco comum popular, lavatório com coluna, cor branca.	LOGASA	UND	51	R\$ 778,00	R\$ 39.678,00
80	Conj. Kit para banheiro, contendo porta papel toalha interfolhas, porta papel higiênico, porta sabonete líquido com trava para fechar confeccionado em acrílico na cor branca.	LG	UND	51	R\$ 52,60	R\$ 2.682,60
81	Conj. Kit universal para vaso sanitário acoplado, com dois botões de acionamento (meia descarga e descarga completa), entrada: rosca de 1/2", sistema telescópico para regularem de altura até 27cm; saída: rosca de 2.1/2", extravasor com altura ajustável até 33 cm, vedante em silicone.	ASTRA	UND	27	R\$ 185,00	R\$ 4.995,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

82	Pia de fibra, com uma cuba, 1,20m x 0,54m	FIBRA TEX	UND	27	R\$ 109,88	R\$ 2.966,76
83	Pia de inox, com duas cubas, 1,20m x 0,54m	BRANOX	UND	31	R\$ 249,90	R\$ 7.746,90
84	Pia de inox, com duas cubas, 1,40m x 0,54m	BRANOX	UND	31	R\$ 267,90	R\$ 8.304,90
85	Pia de inox, com duas cubas, 1,60m x 0,54m	BRANOX	UND	27	R\$ 248,70	R\$ 6.714,90
86	Pia de inox, com duas cubas, 1,80m x 0,54m	BRANOX	UND	27	R\$ 248,78	R\$ 6.717,06
87	Tanque de fibra, tamanho 1,20 x 0,60m, com dois lavatórios.	FIBRA TEX	UND	51	R\$ 177,98	R\$ 9.076,98
88	Tanque de fibra, tamanho 1,60 x 0,50m, com três lavatórios.	FIBRA TEX	UND	51	R\$ 294,98	R\$ 15.043,98
89	Vidro 4mm	DEC	M <sup>2</sup>	500	R\$ 176,02	R\$ 88.010,00
90	Vidro 6 mm	DEC	M <sup>2</sup>	500	R\$ 226,02	R\$ 113.010,00
91	Vidro 8 mm	DEC	M <sup>2</sup>	500	R\$ 311,02	R\$ 155.510,00
92	Vidro 10 mm	DEC	M <sup>2</sup>	500	R\$ 376,02	R\$ 188.010,00
93	Xadrez, pigmento em pó, em pacote com 250gr, cores	XADREZ	UND	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
94	Xadrez, pigmento em pó, em pacote com 500gr, cores	XADREZ	UND	104	R\$ 22,20	R\$ 2.308,80
95	Zarcão, fundo anticorrosivo e antioxidante tipo zarcão, produto de secagem rápida, cor alaranjada e acabamento fosco; rendimento não inferior a 6,5m; conforme a NBR-11702 do tipo 4.1.2, acondicionado em lata contendo 18 litros.	QUARTZOLIT	LATA	27	R\$ 237,00	R\$ 6.399,00
96	Veda calha, selante de vedação especial, em tubo, alumínio, selador mono componente à base de borracha sintética, em solventes orgânicos, transforma-se em borracha flexível e resistente, embalagem com mínimo 280ml com bico aplicador.	UNIPEGA	UND	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

97	Corante líquido, bisnaga em tubo com 50 ml, tinta a base d'água, diversas cores, em caixa com 12 unidades.	GLOBO	UND	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
98	Fixador para cal, em embalagem contendo 50 ml.	GLOBO	UND	51	R\$ 2,00	R\$ 102,00
99	Impermeabilizante para concretos e argamassas, embalagem de 1 litro, densidade: 1,05 g/cm <sup>3</sup> ; aparência emulsão pastosa, cor branca; composição básica: sais metálicos e silicatos.	QUARTZOLIT	UND	51	R\$ 14,00	R\$ 714,00
100	Piche, tinta à base de alcatrão de hulha, densidade aproximada 1,18 g/cm <sup>3</sup> ; apresentação líquido, cor preta, inflamável, resistente ao sol e à chuva, evita apodrecimento da madeira e a infiltração de água, acondicionado em lata de 18 litros.	QUARTZOLIT	LATA	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
101	Revestimento impermeabilizante contra infiltrações; componentes básicos: A - densidade: 1,23 g/cm <sup>3</sup> e B - densidade: 1,03 g/cm <sup>3</sup> ; paredes internas e externas, reservatórios e pisos; acondicionado em lata contendo 3.600 ml.	QUARTZOLIT	UND	15	R\$ 64,98	R\$ 974,70
102	Selador, parede, acondicionado em lata contendo 3,6 litros	RILAR	UND	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
104	Solvente em galão com 0,900 ml, tipo thinner.	ANJO	UND	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
105	Solvente em galão com 5 litros, tipo thinner.	ANJO	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
106	Tinta para piso acrílico Premium, lata de 18 litros.	HIDROTINTAS	UND	300	R\$ 204,95	R\$ 61.485,00
107	Tinta resina epóxi	CORAL	LITRO	100	R\$ 58,70	R\$ 5.870,00
108	Tinta spray, lata com 350 ml, fosco, cores diversas.	TEK BOND	UND	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
110	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros standard interior/exterior	NOVACOR	Gal	500	R\$ 316,88	R\$ 158.440,00
113	Massa corrida, acondicionada em lata 18l 25 kg PVA	RILAR	LATA	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

114	Massa corrida, acondicionada em lata 3.600 ml 6 kg PVA	RILAR	LATA	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
115	Massa acrílica, acondicionado em lata 3,600 ml 6 kg	EUCATEX	LATA	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
116	Massa acrílica, acondicionada em lata 18l 25 kg	EUCATEX	LATA	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)****4.1. São participantes os seguintes órgãos:**

- 4.1.1. *Secretaria Municipal de Administração;*
- 4.1.2. *Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- 4.1.3. *Secretaria Municipal de Educação;*
- 4.1.4. *Secretaria Municipal de Saúde;*
- 4.1.5. *Secretaria Municipal de Infraestrutura;*
- 4.1.6. *Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 4.1.7. *Secretaria Municipal de Transportes;*
- 4.1.8. *. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*

4.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou Diário Oficial do Município de Cocos, podendo ser

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e/ou Diário Oficial do Município de Cocos e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cocos/BA, 08 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS/BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 13.744.255/0001-00**  
**DETENTORA DA ATA**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CRENCIAMENTO Nº 001-2024**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.*

**PROCESSO****DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 125 -2024**

<i>Credenciado</i>	<b>Carlos da Conceição Silva de Correntina</b>
<i>Especialidade</i>	<b>Médico Generalista</b>
<i>Homologação</i>	<b>18 de Julho de 2024</b>





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREENCIAMENTO N.º 001-2024****DO OBJETO:**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.*

**DAS PUBLICAÇÕES**

*Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:*

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3217	04	19/04/2024
Diário Oficial da União - DOU	77	188	22/04/2024
Jornal À Tarde		B1	19/04/2024

**DAS PARCIAIS**

*Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.*

**DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

*Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.*

<b>DO CREENCIAMENTO - PARCIAL</b>	<b>13ª</b>
-----------------------------------	------------

**Inexigibilidade n.º 125-2024**

<b>Credenciado</b>	<b>CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA</b>
<b>CPF / CNPJ</b>	00.942.976/0001-83
<b>Endereço</b>	Rua José Miranda de Queiroz, n.º101, Parque das Mangueiras – Cocos Bahia, CEP: 47680-000
<b>Especialidade</b>	Médico Generalista
<b>Valor Global</b>	1.312.584,00 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 276-2024

**ESPÉCIE/N.º:** Inexigibilidade de Licitação n.º 125-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090-2024** - **CRENCIAMENTO N.º 001-2024** - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADO:** CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA - CNPJ: 00.942.976/0001-83- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de MÉDICO GENERALISTA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.312.584,00 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais) - **VIGÊNCIA:** 19 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027** - **Gestão das Ações da Atenção Primária 3.3.9.0.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001, 1605000, 160000 - Fontes **10.302.032.2075** - **Gestão de Ações da Atenção Especializada** - **MAC 3.3.9.0.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002, 1605000, 160000, 16210000 - Fontes **10.301.030.2032** - **Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Fonte- **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 19 de Julho de 2024 - **Solange rocha Lopes** - Secretária Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A55B-A964-0835-AE1B-9926> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A55B-A964-0835-AE1B-9926



### Hash do Documento

1f0ccd023ae17bdc17a66a205e9bc71e837af98f00206d082cc215375f476aaa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/07/2024 11:00 UTC-03:00